



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

LEI Nº 460

## Abre Crédito Especial.

O Cidaõ Octávio Ayres de Farias, Prefeito Municipal de Nova Venécia, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a presente Lei:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial, num montante de Cr\$ 18.888.014, (dezoito milhões oitocentos oitenta e oito mil e quatorze cruzeiros), - para as despesas concernentes à várias documentos, em serviços desta Municipalidade, abaixo relacionados:

Prefeitura: Eventuais	
Pagamentos a José Walter dos Santos e outros	2.138.720,
Serviços Municipais:	
Combustíveis e Lubrificantes	
Pagamento a Constantino Brunoro e outros	2.094.472,
Aquisição de Peças e Acessórios	
Pagamento a E.B.Tybel e outros	2.547.270,
Eventuais	
Pagamento a Milton da Silva Prado e outros	1.686.125,
Pagamento a José dos Santos, e outros	,188.000,
Pagamento a Celatineense S.A. e outros	1.193.457,
Serviço de Luz e Força	
Combustíveis e Lubrificantes	
Pagamento a Constantino Brunoro e outros	2.099.350,
Aquisição de Peças e Acessórios	
Pagamento a AEG Cia Sul Americana e outros	1.017.112,
Eventuais	
Pagamento a Antenor Emilio Alexandre e outros	5.923.508,

Artº 2º- Os pagamentos referente ao artigo anterior correrão por conta do provavel excesso de arrecadação do exercício -- vigente.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 13 de dezembro de 1966

*Emunice Simões Barbosa*  
Emunice Simões Barbosa  
Secretaria

*Octávio Ayres de Farias*  
Octávio Ayres de Farias  
Prefeito Municipal

*Aguiar - ac*  
*em 20-12-66*  
*João*